



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ GONZAGA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de São Luiz Gonzaga
CNPJ 93.592.384/0001-60
General Salvador Pinheiro Machado, 1574
Fone/Fax: (55) 3352-8300
camaraslgonzaga@viacom.com.br

População: 36.464 habitantes
Distância de Porto Alegre: 533km
Área total: 1.297.922 Km²
Fundação em: 03 de junho de 1880

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 39, inciso II, alínea "J" do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal manteve a proposição por ela formulada, tendo em vista a rejeição integral do veto aposto pelo Senhor Prefeito Municipal e a consequente sanção tácita, promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL NÚMERO 6.911, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Registro de Publicações PODER LEGISLATIVO
Declaro que afixei a presente Lei/ato administrativo no quadro de publicações no Mural em <u>06 / 05 / 2025</u> e que procedi no dia <u> / / 20 </u>
<i>Mariaz</i> servidor (a)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E INSTITUIÇÃO DA CARTEIRA MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM FIBROMIALGIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criada e instituída no município de São Luiz Gonzaga/RS, a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Fibromialgia, com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento, acesso a realização de exames complementares, assistência farmacêutica e acesso a modalidades terapêuticas (fisioterapia e atividades físicas, por exemplo), garantindo, também, acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo único. A carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Fibromialgia não pode, em quaisquer circunstâncias, ser usada para protelar, omitir ou negar qualquer direito à pessoa diagnosticada, bem como não pode ser usada como veículo para preconceitos e demais formas de depreciação, sob as penas da lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ GONZAGA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de São Luiz Gonzaga
CNPJ 93.592.384/0001-60
General Salvador Pinheiro Machado, 1574
Fone/Fax: (55) 3352-8300
camarasigonza@viacon.com.br

População: 36.464 habitantes
Distância de Porto Alegre: 533km
Área total: 1.297.922 Km²
Fundação em: 03 de junho de 1880

Art. 2º A Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia será expedida pelos órgãos responsáveis pela execução do Poder Executivo Municipal, acompanhada de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - o Brasão do Município de São Luiz Gonzaga;
- II - o logotipo do órgão expedidor;
- III - a identificação do município e do órgão que expediu;
- IV - o número de cadastro e registro no órgão expedidor;
- V - a marca d'água do Símbolo Mundial da Fibromialgia;
- VI - nome completo, filiação, local e data de nascimento;
- VII - número do registro geral seguido do órgão emitente com o local e a data da expedição;
- VIII - número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- IX - endereço residencial completo e número de telefone do identificado;
- X - fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;
- XI - identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor bem como assinatura do dirigente responsável.
- XII - quando se fizer necessário, constar o nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador.

Art. 3º Nos casos em que a pessoa com Síndrome da Fibromialgia seja imigrante detentor de visto temporário ou de autorização de residência, residente fronteiriço ou solicitante de refúgio, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou o Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), com validade em todo o território nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ GONZAGA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de São Luiz Gonzaga
CNPJ 93.592.384/0001-60
General Salvador Pinheiro Machado, 1574
Fone/Fax: (55) 3352-8300
camaraslgonzaga@viacom.com.br

População: 36.464 habitantes
Distância de Porto Alegre: 533km
Área total: 1.297,922 Km²
Fundação em: 03 de junho de 1880

Art. 4º A Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Fibromialgia, dispensará a necessidade de apresentação de laudos no município de São Luiz Gonzaga/RS.

Art. 5º A Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Fibromialgia terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com Fibromialgia em todo o território do município de São Luiz Gonzaga/RS.

Art. 6º É gratuita a emissão da Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Fibromialgia.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Vereador João Iuri de Oliveira
Presidente do Poder Legislativo Municipal